

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**Processo nº 1000761-21.2019.8.26.0625**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. – IQT**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), em segunda convocação em continuação, realizada em ambiente virtual no dia 16 de março de 2021, com início às 11h00 e término às 13h30, acompanhada da respectiva lista dos credores presentes (**Doc. 2**) e da apuração individualizada da votação e do gráfico referente à votação realizada (**Doc. 3**)<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 37. A Assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presents. (...) §7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

<sup>2</sup> Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 4, iii.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, em atendimento aos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 3, vi, esta Administradora Judicial informa que a gravação da Assembleia está disponível para verificação por meio do link: <https://youtu.be/t00hXdGuUJg>.

Consigna-se que, iniciados os trabalhos, o Dr. Fernando Xavier Ribeiro, representante da Recuperanda, informou que a proposta para o referido conclave seria a de votação do Plano de Recuperação Judicial e Aditivos, apresentados pela Recuperanda nestes autos às fls. 2.211/2.230, 2.352/2.353 e 2.752/2.753.

Entretanto, o Dr. Johny Pierre Nunes, representante do credor Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, da Classe III – Quirografária, por meio de manifestação de vídeo e áudio, sugeriu nova suspensão da Assembleia de Credores, por cerca de 30 (trinta) dias, uma vez que, até o momento, não havia uma conclusão quanto ao voto de seu cliente.

Ato contínuo, o Dr. Paulo Gonçalves Passanezi, representante do credor DARP - JIVE - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, da Classe III – Quirografária, também por meio de vídeo e áudio, informou que o credor DARP acompanha a sugestão de prorrogação do Conclave por mais 30 (trinta) dias, feita inicialmente pelo credor Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.

A Recuperanda consignou em ata a manutenção de sua pretensão de votação do Plano e seus Aditivos, entretanto, diante do significativo peso dos votos dos dois credores acima referidos, retificou a sua proposta do dia para fins de colocar em votação novo pedido de suspensão do Conclave por mais 30 (trinta) dias, conforme sugerido pelos dois credores quirografários.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, a Recuperanda informou que, em razão do *stay period* ter sido prorrogado até o dia 17/03/2021, conforme liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2047775-45.2021.8.26.0000, caso fosse colocada em votação uma nova suspensão da Assembleia de Credores, que também fosse objeto de votação uma nova prorrogação do prazo do *stay period*, até a data do próximo Conclave.

Esta Administradora Judicial esclareceu que a prorrogação do *stay period* não poderia ser objeto de votação em Assembleia, por se tratar de **matéria cogente e sub judice**, além do mais, tal questão envolve todos os credores da Recuperanda, tanto os credores concursais, sujeitos ao feito recuperacional, **como os extraconcursais, os quais, inclusive, não poderiam votar sobre tal questão.**

Entretanto, foi informado que caso os credores presentes na Assembleia quisessem se manifestar espontaneamente sobre o tema, qual seja, a eventual prorrogação do prazo do *stay period* da Recuperanda, tais manifestações seriam colocadas de maneira expressa ao final da ata.

Ainda, O Dr. Daniel Cacciato, credor trabalhista, em representação própria, por meio de vídeo e áudio, manifestou-se questionando a Recuperanda se há algum material consolidado, o qual abrange o Plano e todos os Aditivos já apresentados nestes autos, de modo que fique mais claro o que está sendo proposto pela empresa, conferindo, assim, mais segurança aos credores.

A Recuperanda, de maneira resumida, explicitou as questões importantes contidas no Plano e seus Aditivos, bem como a forma de pagamento disposta aos credores de cada classe, e comprometeu-se a apresentar no presente processo, até o dia 19/03/2021, a consolidação do Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Portanto, posta em votação a referida proposta de suspensão da Assembleia, foi aprovada por maioria (92,36%) dos créditos presentes, na forma prevista no art. 42 da Lei 11.101/2005<sup>3</sup>, tendo o representante desta Auxiliar do Juízo anunciado que o Conclave terá a sua continuação em **15 de abril de 2021**, no mesmo horário e em ambiente virtual, com novo *link* a ser enviado por esta Auxiliar, bem como que a Recuperanda irá apresentar nestes autos, até o dia **19/03/2021**, a consolidação do Plano e dos Aditivos apresentados nestes autos.

Por fim, ressalta esta Administradora Judicial que a Ata da Assembleia foi assinada de forma digital, por meio de plataforma específica (D4Sign), conforme se infere das últimas folhas da Ata.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Taubaté (SP), 18 de março de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Sissi Lima Potiguar**  
OAB/SP 388.228

<sup>3</sup> Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do **caput** do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A. (IQT) - em Recuperação Judicial

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2021, às 11h00min, em ambiente virtual pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.409, nomeada pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, no processo nº 1000761-21.2019.8.26.0625, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A. (IQT).

Ato introdutório, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial informou que a Assembleia está sendo gravada, de maneira que o *link* para acesso à gravação será disponibilizado nos autos da Recuperação Judicial, no prazo de até 48 horas do encerramento do presente Conclave.

Ademais, o Presidente da AGC realizou a conferência dos credores presentes ao Conclave, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença do representante da Recuperanda, indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Sissi Lima Potiguar, inscrita na OAB/SP sob o nº 388.228, advogada da Administradora Judicial, conforme já ocorrido nos Conclaves anteriores, esclarecendo a necessidade de assinatura da Ata pelos credores indicados, de forma digital e por meio de plataforma específica (*D4Sign*), ao final do Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em continuidade da segunda convocação, conforme art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos credores.

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



O Presidente da AGC esclareceu acerca das perguntas a serem realizadas, preferencialmente, por meio do *chat* da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual, sendo que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado à 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

No que se refere às ressalvas, esclareceu o Presidente da Assembleia que deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial ([iqt@brasiltrustee.com.br](mailto:iqt@brasiltrustee.com.br)) fornecido no cadastramento e também pelo *chat*, até o fim do Conclave, e que serão anexadas à Ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, esclareceu, por fim, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos previstos no Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona convidou o Dr. Fernando Xavier Ribeiro, representante da Recuperanda, para a apresentação da proposta das Indústrias Químicas de Taubaté S.A. (IQT), para o presente Conclave.

Com a palavra, o Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, informou que a Empresa apresentou crescimento nesse último ano, mesmo observada a pandemia causada pela COVID-19, conforme pode se verificar através do incidente de prestação de contas, e consignou que referido crescimento, diz respeito ao trabalho executado pela Administração da Empresa e na condução do processo de Recuperação Judicial, principalmente pelo fato de que a Recuperanda produz álcool em gel, produto esse de extrema necessidade atualmente no mercado, em razão da pandemia do coronavírus.

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



Consignou, outrossim, que a Recuperanda está entre as 17 empresas do Brasil que podem produzir IFA (material para produzir a vacina contra o coronavírus), dependendo somente de liberações dos órgãos competentes, sendo certo, portanto, o seu soerguimento.

Ademais, informou o Dr. Fernando Xavier, que a pretensão da Recuperanda para o presente Conclave, é a votação do Plano de Recuperação e seus Aditivos, conforme documentos colacionados às fls. 2.211/2.230, fls. 2.352/2.353 e fls. 2.752/2.753 dos autos recuperacionais.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da AGC, esclareceu que, sendo a votação do Plano e seus Aditivos, proposta pela Recuperanda, os credores podem apresentar, no *chat*, suas considerações ou oposições à proposta da Recuperanda.

Com a palavra, o Dr. Johny Pierre Nunes, representante dos credores Banco Safra S/A e Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, ambos da Classe III - Quirografária, por vídeo e áudio, informou que, considerando que não há, até o momento, uma conclusão sobre o voto do credor Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, propôs que seja colocada em votação a suspensão do conclave por mais 30 dias, esclarecendo que quanto ao Banco Safra S/A, não há oposição à votação.

O Dr. Daniel Cacciato, credor trabalhista, em representação própria, em vídeo e áudio, apresentou sua manifestação e esclareceu que foi apresentada uma manifestação nos autos da Recuperação Judicial, pelo credor Banco Bradesco S/A, da Classe III, solicitando a consolidação do Plano e Aditivos apresentados nos autos, questionando se há algum material produzido pela Recuperanda, em consolidação do Plano e Aditivos apresentados nos autos pela IQT, para que seja possível a verificação pelos credores, e que seja conferida segurança aos credores, quanto ao que está sendo proposto ao final pela Recuperanda.

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



O Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da AGC, ponderou que as considerações do Dr. Daniel Cacciato, credor da Classe I, são importantes, uma vez que os credores necessitam votar com clareza acerca do que está sendo proposto pela Recuperanda.

O Dr. Paulo Gonçalves Passanezi, representante do credor DARP - JIVE - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados, da Classe III, por vídeo e áudio, informou que em relação ao credor DARP, acompanha a sugestão do Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, credor da Classe III, para a suspensão da presente Assembleia por 30 dias, para que seja analisado com mais precisão, as propostas de pagamento dispostas para a Classe III.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, informou que, através do chat, dois credores pugnaram pela concessão de tempo para que fosse possibilitado o contato com seus clientes, quais sejam, a Dra. Bárbara Alberto Rodrigues, representante do Banco Bradesco S/A e o Dr. Roberto Borges de Souza, representante do Banco Santander Brasil S/A, ambos da Classe III - Quirografia.

O Dr. Roberto Borges de Souza, representante do Banco Santander Brasil S/A, consignou, entretanto, que caso seja colocado em votação a suspensão do Conclave, não haverá a necessidade de concessão de tempo para tratar com seu cliente.

A Dra. Bárbara Alberto Rodrigues, representante do Banco Bradesco S/A, reafirmou o pedido de suspensão da presente Assembleia, mesmo em caso de suspensão do Conclave, por cerca de 5 minutos, para que possa entrar em contato com seu cliente.

O Dr. Renato Borelli Fernandes Valentim, representante da Atihé Consultores e Advogados Associados, credor da Classe I, informou através do chat que está de acordo com as ponderações do Dr. Daniel Cacciato, também credor da Classe I, que manifestou-se por vídeo e áudio, para que seja esclarecido de maneira consolidada, a proposta da

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)





Recuperanda contida no Plano e seus Aditivos, que, eventualmente, será colocada em votação.

Com a palavra, o Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, informou a existência de liminar que deferiu a prorrogação do stay period na presente Recuperação Judicial até o dia 17/03/2021, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2047775-45.2021.8.26.0000, proferida em 12/03/2021, e que, caso, eventualmente, seja colocada em votação a suspensão da AGC, seja também deliberado acerca da nova prorrogação do stay period, até a próxima Assembleia em continuação, uma vez que, caso o stay period seja encerrado, a Recuperanda poderá incorrer no risco de penhora de seus ativos.

Assim, concluiu o Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, que caso a suspensão do presente Conclave seja colocada em votação, conforme requerimento de alguns credores, também deverá ser deliberada a prorrogação do stay period até a próxima assembleia, em aproximadamente 30 dias.

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, consignou, outrossim, a manutenção de sua pretensão de votação do Plano e seus Aditivos, entretanto, que caso seja de interesse dos credores, em razão da soberania da Assembleia, não se opõe para que deliberada a eventual suspensão do conclave por mais 30 dias.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, esclareceu ao Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda que, caso a Recuperanda assim queira, poderá manter a proposta de votação do Plano e seus Aditivos, ao invés de acatar a sugestão dos credores de votação para suspensão do Conclave.

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, sugeriu que fosse colocado em votação os dois pedidos, quais sejam: (i) a votação da suspensão do presente Conclave por

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



mais 30 dias, bem como (ii) a prorrogação do stay period até a data da realização da próxima Assembleia.

A Assembleia foi interrompida por alguns minutos para o contato dos credores com seus clientes, conforme acima pleiteado, bem como, para verificações de agenda, acerca da sugestão da data do eventual novo Conclave.

Retomado os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da Assembleia, informou que os 30 dias de suspensão dar-se-ão em 15/04/2021, para a realização do novo Conclave, não sendo observadas oposições pelo Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, no caso de concordância dos credores.

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, pugnou, ademais, para que conste da presente Ata de forma expressa, que o pedido de nova suspensão da Assembleia se deu por sugestões dos próprios credores, e não da Recuperanda, uma vez que a pretensão da Empresa seria a votação do Plano, considerando que possui um prazo curto de stay period.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da AGC, esclareceu que a prorrogação do stay period é matéria cogente, e mesmo a Assembleia sendo soberana, tal tema afeta não só os credores concursais mas também os extraconcursais, sendo uma matéria decidida em sede de primeiro grau e que pende de julgamento em 2º grau, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2047775-45.2021.8.26.000, sendo, portanto, matéria subjudice.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, consignou, ademais, que caso os credores queiram se manifestar sobre a prorrogação do stay period, não há óbices, entretanto, este tema não será colocado em votação, por afetar todos os credores, os concursais e os extraconcursais, sendo que esses últimos, não poderão votar em Assembleia.

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, explicou que a deliberação acerca da prorrogação do stay period seria importante para que seja demonstrado nos autos do Agravo de Instrumento pendente de julgamento, que a prorrogação do stay period foi motivada em razão do pedido de suspensão da AGC, pelos credores e votada em Assembleia.

O Dr. Filipe Marques Mangerona reiterou que o stay period é matéria cogente e está em análise em sede de Agravo de Instrumento, entretanto, consignou que não há impedimentos para que as informações obtidas na presente Assembleia quanto ao referido tema, seja levada ao crivo do Tribunal nos autos do recurso.

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, solicitou, então que os credores informassem no presente Conclave se são a favor ou não acerca da sobre a suspensão do stay period, para que referida informação seja levada aos autos do Agravo de Instrumento nº 2047775-45.2021.8.26.0000.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da AGC, esclareceu que a prorrogação do stay period não será levada à votação, entretanto, caso os credores queiram se manifestar sobre este tema assim poderão fazer, sendo colocado em votação apenas a suspensão do conclave por mais 30 dias.

O Dr. Renato Borelli Fernandes Valentim, representante do credor Aihé Consultores e Advogados Associados, da Classe I, manifestou-se no chat da seguinte forma: *“Gostaria de ouvir as razões concretas que fazem com que os credores postulem pela suspensão da assembleia. Dizer que precisam de tempo para deliberar chega a ser ofensivo com os demais credores”*



O Dr. Roberto Borges de Souza, representante do credor Banco Santander Brasil S/A, da Classe III, manifestou-se no chat da seguinte forma: *“Além da votação da suspensão, poderia verificar com o Dr Fernando se é possível a apresentação do plano consolidado?”*

O Dr. Filipe Marques Mangerona pugnou para que os credores que se manifestaram por e vídeo e áudio e que sugeriram a nova suspensão da presente Assembleia, que se manifestassem pelo chat em resposta às ponderações do Dr. Renato Borelli Fernandes Valentim, representante do credor Atihé Consultores e Advogados Associados, da Classe I - *razões para o pedido de nova suspensão da AGC* - ou, caso queiram, para manifestação, novamente, por vídeo e áudio.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da AGC, informou que além das considerações do Dr. Renato Borelli Fernandes Valentim, representante do credor Atihé Consultores e Advogados Associados, da Classe I, há os apontamentos do Dr. Roberto Borges de Souza, representante do credor Banco Santander Brasil S/A, da Classe III, sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial de forma consolidada, questionando ao representante da Recuperanda acerca da possibilidade da Empresa da apresentação do Plano consolidado para que fique claro aos credores exatamente o que será votado.

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, consignou que, caso os credores queiram, poderá, de forma verbal, de maneira resumida, apresentar os termos da proposta da Recuperanda que será colocada em votação, ou até mesmo, em sendo suspensa novamente a Assembleia, poderá a Recuperanda, apresentar nos autos recuperacionais, até sexta-feira, dia 19/03/2021, a consolidação do Plano.

O Dr. Paulo Gonçalves Passanezi, representante do credor DARP - JIVE - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados, da Classe III, manifestou-se no chat da seguinte forma: *“Senhor Presidente, o pedido de suspensão é porque o meu cliente não chegou em uma conclusão até o momento, se é mais vantajoso aceitar o PRJ do jeito que está proposto para o pagamento do seu crédito ou, de votar contrário ao PRJ.”*

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



O Dr. Johny Pierre Nunes, representante dos credores Banco Safra S/A e Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, da Classe III, entretanto, somente em nome do credor Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, manifestou-se no chat da seguinte forma: *“Sr. Presidente. O pedido de suspensão realizado pelo Fundo de Direitos Creditórios se baseia em incertezas quanto sua posição de voto. As razões concretas são de subjetivas.”*

Ato contínuo, o Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, passou a descrever, sucintamente, a proposta da Recuperanda e os principais aspectos e as alterações realizadas nos Aditivos, em relação a todas as classes de credores.

O Dr. Fernando Xavier, representante da Recuperanda, após explanar de forma resumida a proposta da Empresa, reiterou que, no caso de aprovação da nova suspensão do Conclave, será apresentado nos autos da Recuperação Judicial, até sexta-feira, dia 19/03/2021, a consolidação do Plano e Aditivos apresentado pela Recuperanda.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, consignou que não havendo outras ponderações a serem realizadas pelos credores, será colocada em votação, a suspensão da presente Assembleia, até o dia 15/04/2021, com início às 11h00min, pela mesma plataforma virtual, conforme solicitado por dois credores da Classe III (DARP - JIVE - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados e Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) sendo acatado pela Recuperanda.

O Dr. Rauê Souza, também representante da Recuperanda, manifestou-se no chat da seguinte forma: *“solicitamos aos credores que informem sobre a manutencao do Stay Period”*.

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



O Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da AGC, reiterou que a prorrogação do stay period não será matéria de votação na presente Assembleia, entretanto, consignou que os credores podem, caso assim queiram, manifestar suas ponderações sobre o tema.

Prosseguindo o ato assemblear, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, explicou os critérios para votação, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi deliberado o seguinte:

Na Classe I – Rejeitada a proposta de suspensão por **todos** os Credores presentes, com créditos no valor total de R\$ 4.150.518,38

Na classe II – Aprovada a proposta de suspensão pelo único Credor presente, com crédito no valor total de R\$ 24.908.449,43

Na classe III – Aprovada a proposta de suspensão por 73,25% dos Credores presentes, com créditos no valor total de R\$ 95.478.356,37, e rejeitada por 4,45% dos Credores presentes, com créditos no valor de R\$ 5.802.363,47.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, após apuração final dos votos, afirmou o seguinte resultado: **aprovação** da suspensão da AGC nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, sendo que 92,36% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 120.386.805,80, votaram a favor da suspensão e 7,64% dos créditos presentes, votaram desfavoráveis à suspensão, representando a monta de R\$ 9.952.881,85.

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



A Assembleia em continuidade será realizada no dia 15/04/2021, com início às 11h00min, pela mesma plataforma digital, com a apresentação nos autos principais da Recuperação Judicial, pela Recuperanda, da consolidação do Plano e seus Aditivos, até sexta-feira dia 19/03/2021.

Consigna-se, ademais, que o credor Banco Rural S/A, representado pelo Dr. Alex Marcio Ribeiro, da Classe III, bem como os credores Dr. Daniel Henrique Cacciato, em representação própria, e Throm Comércio e Representação Ltda. EPP, representado pelo Sr. Jesus Roberto Taparelli, ambos da Classe I, manifestaram-se expressamente no chat, de forma **favorável** acerca da prorrogação do stay period até a nova Assembleia a ser realizada no dia 15/04/2021.

Os credores Atihé Consultores e Advogados Associados, representado pelo Dr. Renato Borelli Fernandes Valentim, da Classe I e o Banco Bradesco S/A, representado pela Dra. Bárbara Alberto Rodrigues, da Classe III, manifestaram-se expressamente no chat, de forma **desfavorável** acerca da prorrogação do stay period até a nova Assembleia a ser realizada no dia 15/04/2021.

Os demais credores, se abstiveram da manifestação acerca da prorrogação do stay period até a Assembleia a ser realizada no dia 15/04/2021.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria Secretária, Dra. Sissi Lima Potiguar, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

## Classe I – Trabalhista

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

Nome: Rosangela Bozzi Souza Santos

Representante: Lilian Lucia dos Santos - OAB/SP 169.479

### **Classe I – Trabalhista**

---

Nome: Atilé Consultores e Advogados Associados

Representante: Renato Borelli Fernandes Valentim - OAB/SP 175.472

### **Credores Classe II – Garantia Real**

---

Nome: Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Representante: Laura Costa de Medina Coeli - OAB/RJ 104.779

### **Credores Classe III – Quirografários**

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)





---

Nome: Banco Santander Brasil S/A

Representante: Roberto Borges de Souza - OAB/SP 344.851

### **Credores Classe III – Quirografários**

---

Nome: Banco Bradesco S/A

Representante: Bárbara Alberto Rodrigues - OAB/SP 446.975

### **Administradora Judicial**

---

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona OAB/SP 268.409

### **Recuperanda – Indústrias Químicas de Taubaté S.A. (IQT)**

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

Dr. Fernando Ribeiro Xavier - OAB/SP 236.796

**Secretária**

---

Dra. Sissi Lima Potiguar - OAB/SP 388.228

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

ATA AGC IQT 16.03.21\_final\_revisada.docx

Código do documento 8c06942a-e39c-49b1-af97-c0c0076a6885



## Assinaturas

- 
 FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828  
 Certificado Digital  
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br  
 Assinou
- 
 SISSI LIMA POTIGUAR  
 Certificado Digital  
 sissi.potiguar@brasiltrustee.com.br  
 Assinou
- 
 FERNANDO XAVIER RIBEIRO  
 Certificado Digital  
 fernando@xavierbotan.com.br  
 Assinou
- 
 LILIAN LUCIA DOS SANTOS  
 Certificado Digital  
 lilianlucia30@hotmail.com  
 Assinou
- 
 RENATO BORELLI FERNANDES VALENTIM  
 Certificado Digital  
 renato.borelli@atiheadvogados.com.br  
 Assinou
- 
 LAURA COSTA DE MEDINA COELI  
 Certificado Digital  
 lcoeli@finep.gov.br  
 Assinou
- 
 BARBARA ALBERTO RODRIGUES  
 Certificado Digital  
 barbara.alberto@mctadvogados.com.br  
 Assinou
- 
 ROBERTO BORGES DE SOUZA  
 Certificado Digital  
 roberto@buchadvogados.com.br  
 Assinou

## Eventos do documento

**16 Mar 2021, 13:52:36**

Documento número 8c06942a-e39c-49b1-af97-c0c0076a6885 **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email :administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T13:52:36-03:00



**16 Mar 2021, 13:55:23**

Lista de assinatura **iniciada** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T13:55:23-03:00

**16 Mar 2021, 13:58:24**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - SISSI LIMA POTIGUAR **Assinou** Email: sissi.potiguar@brasiltrustee.com.br. IP: 179.55.191.19 (19.191.55.179.isp.timbrasil.com.br porta: 37818). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=SISSI LIMA POTIGUAR. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T13:58:24-03:00

**16 Mar 2021, 13:59:17**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RENATO BORELLI FERNANDES VALENTIM **Assinou** Email: renato.borelli@atiheadvogados.com.br. IP: 189.120.79.42 (bd784f2a.virtua.com.br porta: 2914). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=RENATO BORELLI FERNANDES VALENTIM. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T13:59:17-03:00

**16 Mar 2021, 14:03:57**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LAURA COSTA DE MEDINA COELI **Assinou** Email: lcoeli@finep.gov.br. IP: 179.218.5.132 (b3da0584.virtua.com.br porta: 57256). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=LAURA COSTA DE MEDINA COELI. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T14:03:57-03:00

**16 Mar 2021, 14:07:27**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828 **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 201.92.169.87 (201-92-169-87.dsl.telesp.net.br porta: 8528). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T14:07:27-03:00

**16 Mar 2021, 14:44:07**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FERNANDO XAVIER RIBEIRO **Assinou** Email: fernando@xavierbotan.com.br. IP: 177.63.228.174 (177-63-228-174.dsl.telesp.net.br porta: 45296). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FERNANDO XAVIER RIBEIRO. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T14:44:07-03:00

**16 Mar 2021, 14:45:11**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - BARBARA ALBERTO RODRIGUES **Assinou** Email: barbara.alberto@mctadvogados.com.br. IP: 179.96.150.30 (179-96-150-30.life.com.br porta: 8220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=BARBARA ALBERTO RODRIGUES. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T14:45:11-03:00

**16 Mar 2021, 14:58:44**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ROBERTO BORGES DE SOUZA **Assinou** Email: roberto@buchadvogados.com.br. IP: 201.27.230.106 (201-27-230-106.dsl.telesp.net.br porta: 58322). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ROBERTO BORGES DE SOUZA. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T14:58:44-03:00



17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de março de 2021, 09:45:36



**16 Mar 2021, 23:25:11**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LILIAN LUCIA DOS SANTOS Assinou** Email:

lilianlucia30@hotmail.com. IP: 187.180.222.84 (bbb4de54.virtua.com.br porta: 15672). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB

G3,OU=A3,CN=LILIAN LUCIA DOS SANTOS. - DATE\_ATOM: 2021-03-16T23:25:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7dc6b391a482653ee5ec9cd0991f564837f4d35abeb5c53a0f38bdc6bc04724c





(SHA512):81d3f0f07622a1735e112cb9d2f9a8add0becc3147193b2cb543fe93d734fad10dd6c473ba7bb2aa6497058bae2aaf6b3b0a2a6f09905b6c17f4d0c928e205ee

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**


INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A - IQT

Lista de presença AGC 16/03/2021

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Adolpho Salgado	I - Trabalhista	R\$113.691,93	Lilian Lucia dos Santos	OAB/SP 169.479	(12) 99713-8570	<a href="mailto:lilianlucia30@hotmail.com">lilianlucia30@hotmail.com</a>	
André Luiz Morgado	I - Trabalhista	R\$62.864,24					
Clayton de Macedo Marcondes	I - Trabalhista	R\$26.792,58					
Paulo Henrique de Faria	I - Trabalhista	R\$11.913,94					
Rosângela Bozzi Souza Santos	I - Trabalhista	R\$72.304,32					
Vania Regina Mosena	I - Trabalhista	R\$36.104,01					
Atihé Consultores e Advogados Associados	I - Trabalhista	R\$692.036,84	Renato Borelli Fernandes Valentim	OAB/SP 175.472	(11) 99920-0092	<a href="mailto:renato.borelli@atiheadvogados.com.br">renato.borelli@atiheadvogados.com.br</a> <a href="mailto:rborellifv@gmail.com">rborellifv@gmail.com</a>	
Daniel Henrique Cacciato	I - Trabalhista	R\$470.221,57	Daniel Henrique Cacciato	OAB/SP nº 185.874	(19) 3871- 3627/3869-8966	<a href="mailto:daniel.caciato@dhcaciato.adv.br">daniel.caciato@dhcaciato.adv.br</a>	
Throm Comércio e Representação Ltda. EPP (decisão no AI nº 2039429-42.2020.8.26.0000)	I - Trabalhista	R\$2.664.588,95	Jesus Roberto Taparelli	CPF nº 039.303.248-57	(11) 99526-4730	<a href="mailto:jtaparelli@gmail.com">jtaparelli@gmail.com</a>	
<b>TOTAL PRESENTES</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 4.150.518,38</b>					







INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A - IQT

Lista de presença AGC 16/03/2021

Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
II - Garantia Real	R\$24.908.449,43	Laura Costa de Medina Coeli	OAB/RJ 104.779	(21) 99744 1881	<a href="mailto:lcoeli@finep.gov.br">lcoeli@finep.gov.br</a> <a href="mailto:laura.coeli@yahoo.com.br">laura.coeli@yahoo.com.br</a>	
1	R\$24.908.449,43					

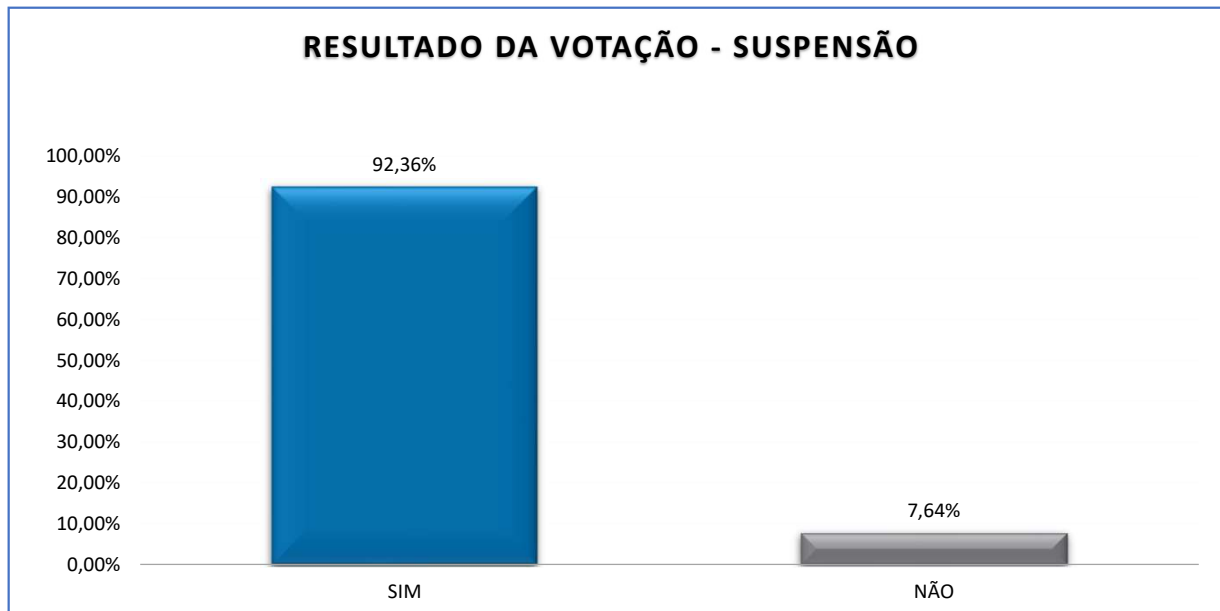
INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A - IQT

Lista de presença AGC 16/03/2021

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	FOTO
Banco Bradesco S/A	III - Quirografário	R\$5.417.897,61	Bárbara Alberto Rodrigues	OAB/SP 446.975	(14) 99743-2731	<a href="mailto:barbara.alberto@mctadvogados.com.br">barbara.alberto@mctadvogados.com.br</a>	
Banco Rural S/A	III - Quirografário	R\$35.460.607,15	Alex Marcio Ribeiro	OAB/MG 119.261	(31) 98726-6580	<a href="mailto:alex.ribeiro@nwadv.com.br">alex.ribeiro@nwadv.com.br</a> <a href="mailto:aalexribeiro@yahoo.com.br">aalexribeiro@yahoo.com.br</a>	
Banco Santander Brasil S/A	III - Quirografário	R\$31.584.594,07	Roberto Borges de Souza	OAB/SP 344.851	(11) 94994-1352 (11) 3107-3542	<a href="mailto:roberto@buchadvogados.com.br">roberto@buchadvogados.com.br</a>	
Banco Safra S/A	III - Quirografário	R\$1.193.164,38	Johny Pierre Nunes	OAB/SP 432.370	(11) 99213-9563	<a href="mailto:johny.nunes@cmm.com.br">johny.nunes@cmm.com.br</a>	
Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	III - Quirografário	R\$14.733.390,18					
DARP JIVE - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não -Padronizados (Cessão de Crédito Banco Fibra)	III - Quirografário	R\$8.281.867,36	Paulo Gonçalves Passanezi	OAB/SP 376.225	(11) 3146 2427	<a href="mailto:p.passanezi@smabr.com">p.passanezi@smabr.com</a>	
Kemira Chemicals Brasil Ltda.	III - Quirografário	R\$4.609.199,09	Tábata Dias Fagundes Vieira	OAB/SP 329.857	(11) 96722-6415	<a href="mailto:tabata@saaadv.com.br">tabata@saaadv.com.br</a>	
<b>TOTAL PRESENTES</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 101.280.719,84</b>					



**INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A - IQT**  
**AGC 16/03/2021**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
<b>CLASSE I</b>	-	0,00%	4.150.518,38	3,18%
<b>CLASSE II</b>	24.908.449,43	19,11%	-	0,00%
<b>CLASSE III</b>	95.478.356,37	73,25%	5.802.363,47	4,45%
<b>CLASSE IV</b>	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	120.386.805,80	92,36%	9.952.881,85	7,64%

SUSPENSÃO	
SIM	92,36%
NÃO	7,64%

**INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A - IQT**

Lista de presença AGC 16/03/2021

**RESUMO DA VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC**
**CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR DA SUSPENSÃO**

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
		Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	24.908.449,43	Banco Bradesco S/A	5.417.897,61
				Banco Rural S/A	35.460.607,15
				Banco Santander Brasil S/A	31.584.594,07
				Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	14.733.390,18
				DARPJIVE - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não -Padronizados (Cessão de Crédito Banco Fibra)	8.281.867,36
<b>TOTAL: 0 CREDORES</b>	<b>-</b>	<b>TOTAL: 1 CREADOR</b>	<b>24.908.449,43</b>	<b>TOTAL: 5 CREDORES</b>	<b>95.478.356,37</b>

**CREDORES QUE VOTARAM CONTRA A SUSPENSÃO**

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
Adolpho Salgado	113.691,93			Banco Safra S/A	1.193.164,38
André Luiz Morgado	62.864,24			Kemira Chemicals Brasil Ltda.	4.609.199,09
Clayton de Macedo Marcondes	26.792,58				
Paulo Henrique de Faria	11.913,94				
Rosângela Bozzi Souza Santos	72.304,32				
Vania Regina Mosena	36.104,01				
Athé Consultores e Advogados Associados	692.036,84				
Daniel Henrique Cacciato	470.221,57				
Throm Comércio e Representação Ltda. EPP (de	2.664.588,95				
<b>TOTAL: 9 CREDORES</b>	<b>4.150.518,38</b>	<b>TOTAL: 0 CREDORES</b>	<b>-</b>	<b>TOTAL: 2 CREDORES</b>	<b>5.802.363,47</b>